



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.456/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPosição DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$256.816,00** (Duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com folha de Pagamento do Ensino Infantil, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil Geral	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	66.000,00	1
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil Geral	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	10.000,00	2
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil Geral	Obrigações Patronais	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	9.638,00	3
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil Geral	Obrigações Patronais	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	8.000,00	4
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil Geral	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	84.565,00	5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil Geral	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	70.000,00	6
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil Geral	Obrigações Patronais	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	3.613,00	7
02/006	12	365	0015	2	056	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Manutenção do Ensino Infantil Geral	Obrigações Patronais	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	5.000,00	8
total								256.816,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.46.00.00	15400000	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental Geral	Auxílio Alimentação	FUNDEB – Impostos – 30% MDE-Exercício Corrente	66.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	064	4.4.90.52.00.00	15400000	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental Geral	Equipamento e Material Permanente	FUNDEB – Impostos – 30% MDE-Exercício Corrente	10.000,00	2
02/006	12	361	0016	2	064	33.90.39.00.00	15400000	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB – Impostos – 30% MDE-Exercício Corrente	9.638,00	3
02/006	12	361	0016	2	064	31.90.91.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental Geral	Sentenças Judiciais	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	8.000,00	4
02/006	12	367	0039	2	082	31.90.11.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino Especial Geral	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	FUNDEB – Impostos – 70% MDE-Exercício Corrente	84.565,00	5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino Especial Geral	Obrigações Patronais	FUNDEB – Impostos – 70% MDE- Exercício Corrente	70.000,00	6
02/006	12	367	0039	2	082	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino Especial Geral	Obrigações Patronais	FUNDEB – Impostos – 70% MDE- Exercício Corrente	3.613,00	7
02/006	12	367	0039	2	082	31.90.91.00.00	15400100	R\$	N.
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Especial	Inclusão do Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino Especial Geral	Sentenças Judiciais	FUNDEB – Impostos – 70% MDE- Exercício Corrente	5.000,00	8
total								256.816,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/10/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003